



COMISSÃO GESTORA DO FERC
Ata da Sessão Extraordinária nº 3/2024

1. IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO

Data	Horário	Local	Presidente
02/05/2024	08h30min	Balcão Virtual da Coordenadoria de Gestão Extrajudicial	Alessandro Tavares Cardoso

2. PAUTA DA SESSÃO

01: Verificação de quórum;

02: Justificativas de ausência;

03: Prestação de contas do mês de março de 2024 - DA COMPENSAÇÃO PELA GRATUIDADE DOS ATOS DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E DA COMPLEMENTAÇÃO DA RECEITA BRUTA MÍNIMA DAS SERVENTIAS DEFICITÁRIAS

Participantes: Não houve participantes

3. DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO

Pauta 01 – Todos os membros presentes.

Pauta 02 – Não houve justificativa de ausência.

Pauta 03 – O presidente abriu a 6ª reunião extraordinária da comissão gestora do ano de 2024, no balcão Virtual da Coordenadoria de Gestão Extraordinária, dando boas-vindas a todos os presentes. Em seguida, fez a leitura da ata da 3ª Sessão Extraordinária que foi aprovada sem ressalvas.

Após, procedeu com a leitura do parecer que trata do item 03 e ao final houve a discussão da matéria, bem como a deliberação dos demais membros, por unanimidade, no sentido de acompanhar a sugestão do Parecer apresentado pelo Presidente, para:

a) Promover o pagamento do ressarcimento dos atos gratuitos praticados no mês de março de 2024, no valor bruto de R\$ 63.078,00(sessenta e três mil, setenta e oito reais) às serventias extrajudiciais na forma estabelecida no anexo XIII do parecer aprovado por esta comissão;

b) Promover o pagamento a título de ressarcimento dos atos gratuitos da Serventia Extrajudicial de Calçoene, referente a fevereiro de 2024, em razão do adimplemento da guia nº 2024000040, no valor de R\$ 521,33(quinhetos e vinte e um reais e trinta e três centavos), na forma estabelecida no anexo XIV do parecer aprovado por esta comissão;

c) Promover o pagamento a título de ressarcimento dos atos gratuitos da Serventia Extrajudicial de Calçoene, referente a janeiro de 2024, no valor de R\$ 47,39(quarenta e sete reais e trinta e nove centavos), na forma estabelecida no anexo XV do parecer aprovado por esta comissão;



COMISSÃO GESTORA DO FERC
Ata da Sessão Extraordinária nº 3/2024

d) Promover pagamento da complementação da renda mínima, relativo ao mês de março do corrente ano, no valor de R\$ 18.768,53(dezoito mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos) às serventias extrajudiciais de Calçoene, Bailique e Pracuúba, conforme demonstrado no item 6.1.1 e anexo XIII, do parecer aprovado por esta comissão;

e) Promover o pagamento da complementação da renda mínima, relativo ao mês de fevereiro do corrente ano, no valor de R\$ 4.331,59(quatro mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos) à serventia extrajudicial de Calçoene, conforme demonstrado no item 7 e seus subitens, do parecer aprovado por esta comissão;

f) Promover o pagamento da complementação da renda mínima, relativo ao mês de janeiro do corrente ano, no valor de 4.253,52(quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos) à serventia extrajudicial de Calçoene, conforme demonstrado no item 8 e anexo XV, do parecer aprovado por esta comissão;

g) Indeferimento do pagamento da complementação da renda mínima à serventia extrajudicial de Pedra Branca do Amapari, referente à março de 2024, no valor de R\$ 5.765,84 (cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), em razão do não atendimento aos requisitos do art. 25 da Resolução nº 1.619/2023-TJAP (item 6.1.1), do parecer aprovado por esta comissão;

h) Pelo indeferimento do pagamento a título de ressarcimento dos atos gratuitos da serventia extrajudicial de Pedra Branca do Amapari, no valor de R\$ 947,88(novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), referente a janeiro de 2024, em razão da inadimplência com o recolhimento da taxa do Fundo de Estruturação do Registro Civil – FERC, guia nº 2024000001;

Ademais, deliberaram, por unanimidade, pela retificação do Parecer aprovado na 3ª sessão extraordinária, realizada em 25 de março de 2024, alterando o valor a título de complementação da renda mínima destinado a Serventia extrajudicial de Calçoene, referente à fevereiro de 2024, de R\$ 5.490,89(quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos), para R\$ 4.331,59(quatro mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos), bem como, os valores referentes a janeiro de 2024, de R\$ 4.695,42(quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), para R\$ 4.253,52(quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos);

Deliberaram, por unanimidade, pela notificação à serventia extrajudicial de Pedra Branca do Amapari, quanto ao não atendimento dos requisitos do art. 25 da Resolução n.º 1.619/2023-TJAP, que resultou no indeferimento do pagamento da renda mínima, referente a março de 2024, assim como, ao pagamento a título de ressarcimento dos atos gratuitos da serventia, no valor de R\$ 947,88(novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), referente a janeiro de 2024, em razão da inadimplência com o recolhimento da taxa do Fundo de Estruturação do Registro Civil – FERC, guia nº 2024000001.

Deliberaram ainda, por unanimidade, pela notificação da Serventia Extrajudicial de Pedra Branca do Amapari para que promova o recolhimento da taxa do Fundo de Estruturação do Registro Civil – FERC, guia nº 2024000001, sob pena de quebra de confiança.

ALESSANDRO TAVARES CARDOSO -
 COORDENADOR DA GESTÃO EXTRAJUDICIAL
 - COORDENADORIA DE GESTÃO
 EXTRAJUDICIAL Assinado em: 03/05/2024, às
 14:07h.

GLAUCIO MACIEL BEZERRA - SECRETÁRIO
 - SECRETARIA DE FINANÇAS Assinado em:
 03/05/2024, às 13:40h.

ALCIONE ALEXANDRE FREITAS - ANALISTA
 JUDICIÁRIO - SECRETARIA DA
 CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA - CHEFE
 DE SEÇÃO FC-02 Assinado em: 03/05/2024, às
 13:17h.

Doc. juntado digitalmente no Processo:
 2024000924 - 7, por ALCIONE ALEXANDRE
 FREITAS em 03/05/2024 13:17:33



COMISSÃO GESTORA DO FERC
Ata da Sessão Extraordinária nº 3/2024

Por fim, a comissão deliberou, por unanimidade, pelo acolhimento do pedido formulado no protocolo administrativo nº 41010/2024, acompanhado da comunicação e envio de cópia do protocolo administrativo às serventias afetadas.

4. FECHAMENTO FECHAMENTO DA ATA

Analisados os itens da pauta, aprovadas todas as deliberações, finalizou-se a reunião às 10h20, lavrando-se a presente ata.

Macapá-AP, 02 de maio de 2024.

Alessandro Tavares Cardoso

Presidente da Comissão Gestora do FERC

Victor Ribeiro Fonseca Vales

Membro da Comissão Gestora do FERC

Presidente da Associação Anoreg/AP

Gláucio Maciel Bezerra

Membro da Comissão Gestora do FERC

Secretário de Finanças do Tribunal de Justiça do
Estado do Amapá

Alcione Alexandre Freitas

Secretária da Comissão Gestora

ALESSANDRO TAVARES CARDOSO -
COORDENADOR DA GESTÃO EXTRAJUDICIAL
- COORDENADORIA DE GESTÃO
EXTRAJUDICIAL Assinado em: 03/05/2024, às
14:07h.

GLAUCIO MACIEL BEZERRA - SECRETÁRIO
- SECRETARIA DE FINANÇAS Assinado em:
03/05/2024, às 13:40h.

ALCIONE ALEXANDRE FREITAS - ANALISTA
JUDICIÁRIO - SECRETARIA DA
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA - CHEFE
DE SEÇÃO FC-02 Assinado em: 03/05/2024, às
13:17h.

Doc. juntado digitalmente no Processo:
2024000924 - 7, por ALCIONE ALEXANDRE
FREITAS em 03/05/2024 13:17:33



Documento assinado eletronicamente por **ALCIONE ALEXANDRE FREITAS, ANALISTA JUDICIARIO - SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTICA - CHEFE DE SECAO FC-02**, em 03/05/2024, às 13:17h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 03/05/2024, às 13:40h.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO TAVARES CARDOSO, COORDENADOR DA GESTAO EXTRAJUDICIAL - COORDENADORIA DE GESTAO EXTRAJUDICIAL**, em 03/05/2024, às 14:07h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024000924 - 7, por ALCIONE ALEXANDRE FREITAS em 03/05/2024 13:17:33. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADML78F2BG**